

LEI COMPLEMENTAR Nº 167, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

Altera a denominação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a denominação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.

Art. 2º Para efeitos orçamentários esta Lei Complementar passará a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração